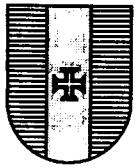


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 113

Quarta - feira, 14 de Junho de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 633/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 65, 71 e 74, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 634/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 25, necessária à "Construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente, na freguesia e concelho de São Vicente".

Resolução n.º 635/95

Aprova a minuta do contrato da empreitada de execução do sistema adutor de Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª fase B, em que é adjudicatário o consórcio constituído pelas sociedades denominadas SOMAGUE - Sociedade e Construções, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A.

Resolução n.º 636/95

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, a proceder ao pagamento dos juros, no valor de 11 280 775\$50, a favor da Caixa Geral de Depósitos.

Resolução n.º 637/95

Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol da Madeira.

Resolução n.º 638/95

Concede um louvor ao Comissário Principal, Adelino Martins Vaz, pelo seu desempenho na Polícia de Segurança Pública.

Resolução n.º 639/95

Concede um louvor a equipa feminina do Grupo Desportivo do Estreito de Câmara de Lobos pela sua conquista da Taça de Portugal em ténis de mesa.

Resolução n.º 640/95

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 1 905 915\$00, como apoio financeiro necessário à "Construção do C.M. entre a E.R. 110 e o Cabeço da Ponta - Porto Santo".

Resolução n.º 641/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 23 883 295\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Asfaltagens diversas".

Resolução n.º 642/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 25 740 000\$00, como apoio financeiro necessário à aquisição de uma viatura de remoção de lixo.

Resolução n.º 643/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 42 168 311\$00, como apoio financeiro necessário à realização da "Ligação da Rua Dr. Brito Câmara - Caminho da Penteada".

Resolução n.º 644/95

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 900 764\$00, como apoio financeiro necessário à "Construção da E.M. entre a E.R. 101 e os sítios do Lourenço, Covas e Tojal".

Resolução n.º 645/95

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 4 410 792\$50, como apoio financeiro necessário à "Construção do C.M. entre a E.R. 220 (Farrobo) e a E.M. da Camacha".

Resolução n.º 646/95

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 10 331 930\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra das "Infraestruturas do Apoio Balnear - Vila da Ponta do Sol".

Resolução n.º 647/95

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 3 771 447\$50, como apoio financeiro necessário à "Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o sítio do Pinheiro - Santana".

Resolução n.º 648/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da 1ª prestação de juros relativos ao 1º desembolso referente ao financiamento do projecto "Infraestruturas Madeira", contraído junto do Banco Europeu de Investimentos.

Resolução n.º 649/95

Atribui um subsídio, no valor de 20 000\$00, à Associação Académica de Coimbra destinada à participar nas despesas da elaboração do carro da Queima das Fitas.

Resolução n.º 650/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7 500 000\$00, destinada à organização do Rally Vinho da Madeira.

Resolução n.º 651/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir um subsídio, no montante de 5 000 000\$00, à sociedade denominada "Sociedade Turística Palheiro Golfe".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 633/95**

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 1 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno número sessenta e cinco, setenta e um e setenta e quatro, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes os herdeiros de Agostinho Rodrigues de Abreu;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 634/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 1 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e cinco, necessária à obra de "Construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente, na Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são cedentes Américo Pestana e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 635/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 1 de Junho de 1995, resolveu aprovar a minuta do contrato da empreitada de execução do sistema adutor de Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1.ª fase B, em que é adjudicatário o consórcio constituído pelas sociedades "SOMAGUE-Sociedade de Construções, SA" e "TERMAGUE-Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, SA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 636/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 1 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, a proceder ao pagamento dos juros, com vencimento em 1/6/95, a favor da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 1 1.280.775\$50, relativos ao contrato de empréstimo estabelecido em 23 de Junho de 1994, entre o Governo Regional da Madeira e a Caixa Geral de Depósitos.

Esta despesa tem cabimento no orçamento privativo do FRIGA, na Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 637/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu declarar de utilidade pública a Associação de Basquetebol da Madeira, com sede à Rua da Ponte Nova, n.º 19, 1.º andar-Sala 5-Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 638/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu louvar o Comissário Principal Adelino Martins Vaz, o qual termina agora as funções de Segundo Comandante da Polícia de Segurança Pública, na Região Autónoma da Madeira.

Durante o período da sua missão, o Comissário Principal Adelino Martins Vaz desenvolveu um trabalho de muito mérito, que contribuiu para o assinalado prestígio que a Polícia de Segurança Pública goza no arquipélago, bem como para o elevado clima de civismo que é apanágio da Região Autónoma.

O presente louvor é transmitido ao Ministério da Administração Interna e ao Comando-Geral da PSP.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 639/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu louvar a equipa feminina do Grupo Desportivo do Estreito de Câmara de Lobos pela sua conquista da Taça de Portugal em ténis de mesa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 640/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 1.905.915\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 110 e o Cabeço da Ponta - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 641/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 23.883.295\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos

da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 642/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 25.740.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Viatura de Remoção de Lixo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea R (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 643/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 42.168.311\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da Rua Dr. Brito Câmara - Caminho da Penteada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 644/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 900.764\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 101 e os Sítios do Lombo do Lourenço, Covas e Tojal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 645/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do

disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 4.410.792\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 220 (Farrobo) e a E.M. da Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 646/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 10.331.930\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas de Apoio Balnear - Vila da Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 647/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 3.771.447\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 648/95

Considerando o financiamento do projecto "Infraestruturas Madeira" contraído junto do Banco Europeu de Investimentos; Considerando que foi efectuado em 8 de Setembro de 1994, o 1.º desembolso relativo ao financiamento acima referenciado, no montante de sete milhões de contos;

Considerando que o mutuário deverá pagar ao Banco Europeu de Investimentos relativamente aos montantes desembolsados e ainda não reembolsados, juros calculados às taxas anuais aplicáveis por ocasião da notificação de cada desembolso;

Considerando que todos os pagamentos ao BEI serão feitos anualmente na data de vencimento em 15 de Junho de cada ano, nas moedas desembolsadas, e na proporção idêntica à de cada desembolso;

Considerando que foi o Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), a Instituição de Crédito escolhida pelo mutuário

para recepção dos montantes desembolsados pelo Banco Europeu de Investimentos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da 1ª prestação de juros relativos ao 1º desembolso, nas moedas a seguir indicadas:

2) O pagamento das importâncias referidas no ponto anterior deverão ser depositadas nas contas a seguir indicadas:

3) Determinar que as importâncias referidas no ponto 1,

sejam remetidas ao Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), o qual se incumbirá da entrega dos rendimentos nas moedas e nos bancos mencionados no ponto 2;

4) A presente despesa tem cabimento no Orçamento de 1995, na seguinte rubrica:

Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.07.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ANEXO AO PONTO 1 DA RESOLUÇÃO N.º 648/95

MOEDAS	JUROS
ÉCU	1 459 643,22
FRF	3 034 225,29
NLG	934 862,74

ANEXO AO PONTO 2 DA RESOLUÇÃO N.º 648/95

MOEDA	CONTA / BANCO
ECU	Conta de "Banque Européenne d'Investissement" via ECU NETTING SYSTEM.
FRF	Conta de "Banque Européenne d'Investissement" ("Compte spécial P - N.º. 5703/9") junto de "Banque de France," Paris
NLG	Conta de "Europese Investeringsbank" ("Rekening P - Nr 60.01.31-610") junto de "Nederlandsche Bank", Amsterdam

Resolução n.º 649/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a atribuir à Associação Académica de Coimbra um subsídio no montante de 20.000\$00, para o carro da Queima das Fitas.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 650/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação ao Clube Sports Madeira no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria

10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 651/95

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 272/95, de 16 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 5.000.000\$00, à "Sociedade Turística Palheiro Golfe, SA., promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro", como apoio financeiro necessário para fazer face a despesas de manutenção de instalações e infraestruturas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"